

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 36/2023 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2023/68827

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 13/02/2023 a 14/03/2023, correspondente ao triênio de 06/05/2000 a 05/05/2003, para a servidora, KATIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº. 3212840/1, CARGO: de AGENTE DE ADMINISTRATIVO lotada na DRCCP desta SEASTER. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de janeiro de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 027/2023 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2023/52889

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23/02/2023 a 24/03/2023, correspondente ao triênio de 22/12/2017 a 26/07/2022, para a servidora, DANIELA AREDO COELHO, Matrícula nº. 5895692/2, CARGO: de PSICOLOGO lotada na DAS, desta SEASTER. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de janeiro de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 898081

ERRATA

Resolução CEAS 022/2022, de 15 de dezembro de 2022*

*Publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.236, de 28 de dezembro de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do artigo 11, da Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

ERRATA

Art. 2º A XIII Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Belém, Estado do Pará, no período de 18 e 19 de outubro de 2023 e fará parte do processo conferencial com a realização das Conferências Municipais e Regionais.

Onde se lê: "no período de 18 e 19 de outubro de 2023";

Leia-se: "no período de 18 a 20 de outubro de 2023";

Protocolo: 898040

DIÁRIA

PORTARIA Nº 38/2023 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2023/84566

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diária ao servidor VALDO DIVINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 5945803/1, Secretário Adjunto da SEASTER, que se deslocará aos municípios de Ulianópolis e Dom Elizeu, para participar de reuniões com a gestão municipal, sobre os programas de Segurança Alimentar Nutricional, PAA e Microcrédito no período de 25/01 a 28/01/2023, cujo motorista Raimundo Alexandre Correa dos Santos, matrícula nº 35076/1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43101- 08.244.1505.8863 0150000001006357 234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 23 de Janeiro de 2023

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 898070

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da ata da reunião anterior, ocorrida em 15 de dezembro de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em reunião extraordinária realizada em 20 de junho de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO artigo 1º do Regimento Interno do CEAS, CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, CONSIDERANDO artigo 20 do Regimento Interno do CEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata da reunião ordinária ocorrida em 15 de dezembro de 2022 apresentadas aos conselheiros estaduais de assistência social juntamente da convocatória da reunião ordinária do mês de dezembro do ano de 2022.

Parágrafo Único - Em anexo constam as atas na íntegra que deverão ser publicadas juntamente da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

ANEXO UNICO
Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, ocorreu a sétima reunião ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Pará, ocorrida no auditório da SEASTER. Foram registradas as presenças dos seguintes conselheiros: Valdo Divino da Silva Filho, suplente da SEASTER, Ivete de Fátima Brabo, suplente da SEDUC, Hélio Rebelo de Sousa, suplente da SEPLAD, Eliane Farias de Miranda, suplente da SESPA, Jeanete da Silva Gomes, suplente da SEJUDH, Lídia Maria Reis de Sousa, suplente da SECULT, Claudionor da Silva Araújo, titular da ADEFIS, Warlison de Oliveira Castro, Suplente da ADEFIS, Kátia Silene da Costa Valdenilson, Titular da Associação Indígena Te - Mem Papytarkate Akratikateje Da Montanha, Rozeleide Mafra Reis, titular da CTB, José Ocean Nunes Rodrigues, titular da ADOP, Wellington Abreu Miranda, suplente da ADOP, Zózimo Raimundo Araújo de Sousa, titular do SINASPA, Rosilene do Socorro dos Santos Garcia, suplente do SINASPA, Ângela de Fatima dos Santos Costa, titular do SINDFEPA, Helaine Rosy da Costa Silva, suplente do SINDFEPA, Margarida Sousa de Oliveira, titular do MOCAMBO, Edenilza Borges Siqueira, suplente do MOCAMBO, Eivaldo Ribeiro de Lima titular da Movimento de Luta das Pessoas com Deficiente da Região Carajás, Ana do Socorro Mendes, suplente do Movimento de Luta das Pessoas com Deficiente da Região Carajás. Além dos conselheiros participaram integrantes da equipe da Secretaria Executiva: Iracema Azevedo, Secretária Executiva, Benedito Pimentel, Técnico de referência, Luciana de Lucca e Paulo Patrick, Administrativos. Na ausência do Presidente, o Vice, conselheiro Zózimo Raimundo Araújo de Sousa, titular do SINASPA presidiu a reunião. O presidente em exercício do Conselho inicia a reunião ressaltando em segunda chamada, consultando os conselheiros presentes sobre a continuidade ou suspensão da reunião dada a falta de quórum, esclarecendo a proporção de presença e ausência dos conselheiros por segmento governamental e não governamental, submetendo aos conselheiros presentes que se manifestaram nominalmente Warlison ADEFIS Santarém, fala da preocupação quanto à ausência e atrasos ocorridos nos dias de reunião das comissões, repetindo-se na reunião do Pleno, em seguida o conselheiro Claudionor reforça a necessidade de se fazer presente na reunião no horário previsto, reforçando a possibilidade de informar previamente a ausência na reunião para que os demais possam se organizar e participar da reuniões, em seguida a conselheira Ana Mendes, suplente do movimento de luta da pessoa com deficiência reforça a necessidade de pontualidade à reuniões. Mesmo alcançando o quórum mínimo para deliberação, no entanto após o horário regimental, o presidente em exercício submete aos conselheiros presente a continuidade ou suspensão da reunião. A favor da continuidade se manifestaram: ADEFIS, Associação Indígena, CTB, Movimento de Luta das Pessoas com Deficiência do carajás, SINASPA, SINDFEPA, com ressalva por conta da importância e prazos da pauta, Associação Afrodescendente MOCAMBO, SEDUC, SEJUDH, SESPA, SEJUDH; estavam ausentes no momento da votação: ADOP, FEAPAES, SEASTER, SEPLAD, SEDAP, SECULT, FAZEP, COHAB. Após votação decidiu-se pela continuidade da reunião. O presidente em exercício reforça a necessidade de estas ausências serem informadas no prazo 24 horas, e reforça que dada as ressalvas tais atrasos não serão tolerados em próximas reuniões devendo ser as reuniões suspensas. Em seguida repassa o uso da palavra à Secretária Executiva, Iracema Azevedo, que repassa alguns informes do CEAS: Participação do "Marco Legal da 1ª Infância e os desafios para intersectorialidade"; "Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente/Belém", em ambos os eventos representado pela Conselheira Jeanete da Silva Gomes, SEJUDH; a SEASTER solicita que todos os conselheiros estaduais e colaboradores eventuais que ainda não prestaram contas de suas viagens que compareçam ao setor responsável para resolver suas pendências; o CEAS possui 03 cadeira no Núcleo de Educação Permanente do SUAS, a SEASTER está solicitando as indicações, no segmento não governamental; o CEAS participou da reunião do CIB de novembro, representado pelo Vice-presidente, conselheiro Zózimo Raimundo Araújo de Sousa, titular do SINASPA; o CEAS em parceria